

Deliberação CBH-AT nº 142 de 19 de abril de 2022

Aprovação da Diretora Administrativa-Financeira e da Diretora Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 07, de 05 de agosto de 1998, que constituiu a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT;
- 3) O Estatuto da FABHAT, em seu artigo 18, que determina que sua Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e por Diretores por ele designados;
- 4) As indicações feitas pelo Diretor Presidente para o preenchimento da Diretoria Administrativa-Financeira e da Diretoria Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT;
- 5) O Estatuto da FABHAT, em seu artigo 20, que dispõe que os membros da Diretoria farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo, e terão seus nomes submetidos à aprovação do CBH-AT;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas e ratificadas as seguintes indicações para a Diretoria da FABHAT:

Diretora Administrativa-Financeira: Tania Cavalcanti de Melo.

Diretora Técnica: Beatriz Silva Gonçalves Vilera.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CBH-AT providenciará o encaminhamento das indicações ao Conselho Deliberativo da FABHAT.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Clóvis Volpi
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Wanderley A. Soares Jr.
Secretário